



EDITAL 67/2017 DIST CONTRATAÇÃO

O Projeto DIST-SHOPPING PARK e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia (PROEXC/UFU), **CONVIDAM**, por meio deste edital, profissionais das áreas supramencionadas para participarem de processo de seleção de Instrutores para o Projeto DIST-SHOPPING PARK, para a atuação nas atividades do projeto, desenvolvidas no Bairro Shopping Park.

1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.1. O PROJETO DIST-SHOPPING PARK visa contribuir para o desenvolvimento integrado e sustentável do território do bairro Shopping Park, por meio das atividades destinadas à comunidade do bairro, organizadas nos eixos de dinamização econômica e empreendedorismo; gestão ambiental, promoção sociocultural e formação de lideranças.

2.2. A contratação dos novos instrutores inserem-se no processo de desenvolvimento de atividades que integram os referidos eixos e tem como objetivo fortalecer a rede social integrada ao território de 08 empreendimentos habitacionais situados no Bairro Shopping Park, contribuindo para a efetiva integração das famílias moradoras do bairro por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV).

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo será regido por deste Edital e será composto por três fases, a saber:

2.1.1. Primeira fase: De caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise de currículo do candidato e demais documentos comprobatórios.

2.1.2. Segunda Fase: De caráter classificatório, consistirá em entrevista em grupo.

2.1.3. Terceira Fase: De caráter eliminatório e classificatório, consistirá no desempenho do curso de capacitação com duração de oito horas.

2.2. O processo de seleção ocorrerá conforme exposto no **cronograma item 17**:

2.3. A seleção será feita pela equipe executora do projeto DIST-SHOPPING PARK, podendo também ser integrada por pessoas externas, convidados pelo projeto.

2.4 O processo de seleção será realizado nas dependências do **CEU – Centro de Esportes e Artes Unificado, localizado na Rua Juvenília Mota Leite, nº 700, Bairro Shopping Park, Uberlândia, MG.**



3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas, carga horária, remuneração e benefícios e qualificação exigida para os cargos constam na Tabela 1.

Tabela 01: Descrição de Funções, vagas, remuneração, qualificação e carga horária semanal:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Qualificação Exigida
1. Assistente Administrativo	1 + CR	SALÁRIO BRUTO R\$ 1.514,74 + Benefícios detalhados no item 11.2	40 horas semanais	Ensino Médio Completo + Experiência de 06 meses na função; conhecimento básico de informática.
2. Auxiliar de Criação	1 + CR	SALÁRIO BRUTO R\$ 1.300,00 + Benefícios detalhados no item 11.2	40 horas semanais	Curso Superior Completo e ou em andamento; Experiência Mínima de 06 meses como ministrante de atividades de artesanato, corte e costura e criação de figurinos; ser morador do bairro Shopping Park.
3. Monitor de Recreação/ Esporte e Lazer	1 + CR	SALÁRIO BRUTO R\$ 1.300,00 + Benefícios detalhados no item 11.2	40 horas semanais	Curso Superior Completo e ou em andamento em Educação Física; experiência mínima de 12 meses como ministrante de atividades de esporte e lazer; ser morador do bairro Shopping Park
4. Auxiliar de serviços gerais	1 + CR	SALÁRIO BRUTO R\$ 1.161,25 + Benefícios detalhados no item 11.2	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo; ser morador do bairro Shopping Park
5. Instrutor de danças	1 + CR	SALÁRIO BRUTO R\$ 1.500,00 + Benefícios detalhados no item 11.2	30 horas semanais	Graduação em Dança (concluído e ou em andamento a partir do 7º período) com experiência mínima de 12 meses como ministrante de oficinas de Dança (Balé e/ou Jazz e ou Danças Urbanas e ou Dança de Salão).
6. Instrutor de corte e costura	1 + CR	SALÁRIO BRUTO R\$ 1.500,00 + Benefícios detalhados no item 11.2	30 horas semanais	Ensino Superior Completo em qualquer área do conhecimento; formação técnica em corte e costura;



				experiência mínima de 12 meses comprovada como ministrante de cursos de corte e Costura ou em trabalho com corte e costura.
7. Instrutor de estética.	1 +CR	SALÁRIO BRUTO R\$ 1.000,00 + Benefícios detalhados no item 11.2	20 horas semanais	Ensino Médio Completo; formação técnica na área; e Experiência mínima de 24 meses na função.
8. Instrutor de bordados e Customização de roupas	1+CR	SALÁRIO BRUTO R\$ 1.000,00 + Benefícios detalhados no item 11.2	20 horas semanais	Ensino Médio Completo com Experiência 24 meses na função (bordados em pedraria e customização de roupa).
9. Instrutor de teatro.	1 +CR	SALÁRIO BRUTO R\$ 500,00 + Benefícios detalhados no item 11.2	10 horas semanais	Curso Superior Completo em Teatro com experiência mínima de 06 meses como ministrante de aulas de Teatro.
10. Instrutor de maquiagem e design de sobrancelha.	1 +CR	SALÁRIO BRUTO R\$ 500,00 + Benefícios detalhados no item 11.2	10 horas semanais	Ensino Médio Completo; formação técnica na área; experiência mínima de 06 meses na função.
11. Instrutor de viola e violão.	1 +CR	SALÁRIO BRUTO R\$ 500,00 + Benefícios detalhados no item 11.2	10 horas semanais	Curso Superior Completo e/ou Cursando em qualquer área com experiência mínima de 06 meses como ministrante de aulas de Viola e Violão.
12. Instrutor de educação ambiental.	1 +CR	SALÁRIO BRUTO R\$ 500,00 + Benefícios detalhados no item 11.2	10 horas semanais	Curso Superior Completo em Engenharia Ambiental ou geografia; ou especialização na área, com experiência de 06 meses na função.
13. Instrutor de edição e produção de vídeos.	1 +CR	SALÁRIO BRUTO R\$ 500,00 + Benefícios detalhados no item 11.2	10 horas semanais	Ensino Médio Completo + Experiência de 12 meses na área de Edição e produção de Vídeos e Imagens



14. Instrutor de Karatê.	1+CR	SALÁRIO BRUTO R\$ 500,00 + Benefícios detalhados no item 11.2	10 horas semanais	Ensino Médio Completo + habilitação de Confederação de habilitação+ Experiência mínima de 06 meses em ministração de aulas de Karatê
---------------------------------	------	---	-------------------	--

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

4.1. Os pedidos de recursos referentes a este Edital, poderão ser realizadas pelo **candidato por escrito**, nas dependências do CEU – Centro de Esportes e Artes Unificado, localizado na Rua Juvenília Mota Leite, nº 700, Bairro Shopping Park, Uberlândia, MG, em horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 16hs, **na data indicada para recursos**;

4.2. Os pedidos de esclarecimentos, também apresentados na forma escrita, serão respondidos pela Gestão do projeto em até 03 (três) dias úteis e os recursos em até 01 (um) dia útil;

4.3. Não serão atendidas solicitações verbais ou formuladas após o prazo estabelecido no cronograma, bem como não considerados, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito e enviadas pelo endereço eletrônico gestão.dist@gmail.com.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão **possuir requisitos comprovados para o cargo pretendido**, via currículo e/ou documental, de acordo com a descrição dos requisitos na tabela 01 do item 3.1. e do item 15 deste edital, entregando cópia de todos os documentos;

5.2. Deverão atender às exigências mínimas apresentadas na tabela 01 do item 3.1. e do item 15;

5.3. Ter disponibilidade horária para o desenvolvimento das atividades que lhe forem conferidas.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições dos interessados deverão ser feitas conforme **cronograma item 17**

6.2. Inscrições feitas fora da data e hora estabelecida por este Edital não serão aceitas;

6.3. As inscrições serão recebidas nas dependências do CEU – Centro de Esportes e Artes Unificado, localizado na Rua Juvenília Mota Leite, nº 700, Bairro Shopping Park, Uberlândia, MG, de segunda- feira a sexta- feira, em horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 16hs na sala destinada ao projeto DIST- Shopping Park, contendo documentos e informações do **item 7.3**.



7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição será realizada SOMENTE por meio de entrega pessoal da documentação, em envelope, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos exigidos para a inscrição. A ausência de qualquer documento poderá levar a desclassificação do candidato;

7.2. Na parte externa do envelope, deverá conter as seguintes informações: “Inscrição para (Instrutor/Modalidade, Assistente Administrativo, Monitor de Recreação/Esporte e Lazer, Auxiliar de Serviços Gerais) Projeto DIST-SHOPPING PARK”, modalidade pretendida (se for o caso) e nome completo;

7.3 Dentro do envelope deverão constar:

7.3.1. Anexo I – Formulário de Inscrição;

7.3.2. Anexo II - Carta de intenções, onde o candidato deverá manifestar os motivos e as inspirações que lhe levaram a pleitear a(s) vaga(s) pretendida(s) (mínimo de 15 linhas);

7.3.3. Anexo III - Planilha de disponibilidade horária;

7.3.4. Currículo do candidato (lattes ou não) contendo informações básicas de dados pessoais e experiências profissionais (com xerox dos comprovantes). Para a análise curricular serão avaliadas formação profissional (acadêmica e técnica); as experiências profissionais; experiências em projetos de extensão ou em trabalhos em comunidades e ser morador do bairro Shopping Park.

7.3.5. Xerox do Comprovante de endereço (só serão válidos comprovantes de endereço atualizados (no máximo 60 dias) em nome do candidato ou em nome de terceiros, neste último caso, acrescido de declaração de residência feita pelo proprietário do imóvel);

7.3.6. Xerox do Comprovante de escolaridade;

7.3.7. Xerox dos comprovantes (certificados) dos cursos da área pretendida;

7.4 Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo de inscrição deste Edital;

8. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1. Todo o processo de seleção será pontuado e avaliado para fins de eliminação e ou classificação dos candidatos e acontecerá entre o dia **20 de setembro de 2017 ao dia 11 de outubro de 2017**.

8.2. Somente serão pontuados os critérios listados no item 7.3 deste Edital e só serão considerados os documentos entregues pelo candidato no momento da inscrição;

8.3. A avaliação do currículo obedecerá aos seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação
8.3.1. Ser morador do bairro Shopping Park (pontuação adicional para todos os candidatos que comprovarem residência no bairro)	05 pontos
8.3.2. Currículo: Experiência em trabalho comunitário comprovado via declaração e ou certificado.	03 pontos por semestre
8.3.3. Currículo: Experiência profissional na modalidade concorrida comprovada via declaração e ou certificados e ou Cursos de aperfeiçoamento com carga horária superior a 20 horas.	03 pontos por semestre ou por curso comprovado.



8.3.4. Carta de intensões (mínimo de 15 linhas, sendo desclassificado o candidato que fugir dessa recomendação).	Ótimo – 10 pontos
	Bom – 5 pontos
	Regular – 3 pontos
8.3.5. Entrevista	Ótimo – 20 pontos
	Bom – 10 pontos
	Regular – 5 pontos
8.3.6. Capacitação (Participação efetiva, concentração, pontualidade, dinamicidade, respeito aos tempos de fala e rendimento satisfatório).	Ótimo – 20 pontos
	Bom – 10 pontos
	Regular – 5 pontos

9. DA SELEÇÃO

9.1. O processo de avaliação dos documentos, ocorrerá conforme **cronograma item 17**, sendo esta **fase eliminatória e classificatória**. Serão desclassificados os candidatos que não tiverem carga horária condizente com a necessidade do projeto, não apresentar experiência curricular na área pretendida e ou tenha descumprido qualquer das qualificações exigidas nesta chamada.

9.2. A fase de entrevista / processo de seleção, ocorrerá conforme **cronograma item 17**, no horário definido na lista de classificados. A fase é **eliminatória e classificatória** obedecendo aos critérios de desempenho condizente com as diretrizes do projeto no momento da entrevista com equipe do mesmo. O local das entrevistas será nas dependências do **CEU – Centro de Esportes e Artes Unificado, localizado na Rua Juvenília Mota Leite, nº 700, Bairro Shopping Park, Uberlândia, MG.**

9.3. O curso de capacitação ocorrerá conforme **cronograma item 17, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, com carga horária de 8hs**, em que **acontecerá CEU – Centro de Esportes e Artes Unificado, localizado na Rua Juvenília Mota Leite, nº 700, Bairro Shopping Park, Uberlândia, MG.** Esta **fase é eliminatória e classificatória**, sendo que o candidato deverá ter participação mínima de mínimo 75% da totalidade de horas;

9.4. Os candidatos serão classificados obedecendo aos critérios de pontuação descritos no **item 8.3**

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS:

10.1 Será divulgado **Publicação de deferimento ou indeferimento de inscrição** (Etapa 3), conforme **cronograma item 17**, no site www.proexc.ufu.br e redes sociais do DIST-SHOPPING PARK, sendo que **possíveis recursos deverão ser interpostos no prazo e condições anteriormente apresentados.**

10.2 O **resultado parcial e final** serão divulgados conforme **cronograma item 17**; os **recursos** deverão ser interpostos conforme prazos anteriormente a apresentados. Todas as publicações serão após as 17h no site www.proexc.ufu.br e redes sociais do DIST-SHOPPING PARK.



10.3 O candidato que desejar apresentar **Recurso** contra os resultados das fases do processo, deverá fazê-lo, por escrito e apresentá-lo no CEU – Centro de Esportes e Artes Unificado, localizado na Rua Juvenília Mota Leite, nº 700, Bairro Shopping Park, Uberlândia, MG. **Horário:** das 08h as 11h e das 13h as 16h;

10.4 A aprovação final do candidato se dará após a participação obrigatória em todo o processo, inclusive do **curso de capacitação** a ser realizado conforme **cronograma item 17, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, a ser realizado no CEU – Centro de Esportes e Artes Unificado, localizado na Rua Juvenília Mota Leite, nº 700, Bairro Shopping Park, Uberlândia, MG.**

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação ocorrerá via Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

11.2. Além do salário atribuído para cada função, os candidatos contratados terão como benefícios vale alimentação no valor de R\$ 342,00 e vale-transporte no valor de R\$ 3,80 (proporcional à quantidade de dias de execução da atividade).

12. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

12.1. As atividades serão executadas **do mês de Outubro 2017 ao mês de Fevereiro de 2018**, podendo ser prorrogadas, de acordo com o interesse do projeto e de disponibilidade de recursos financeiros.

13. DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

13.1. Para o desenvolvimento da proposta das oficinas e cursos será estruturada uma equipe de profissionais formada com experiência nessas áreas específicas, com ações comunitárias e com trabalho envolvendo adultos, crianças e adolescentes.

13.2. Como metodologia de trabalho comum a todas as oficinas, está a utilização de elementos da própria realidade desses adultos, crianças e adolescentes com vistas à (re)apropriação e construção de saberes conjuntos, coletivos e recíprocos que envolvam a formação crítica e consciente desses sujeitos, que os tornem conscientes de seus direitos, e capazes também de se autodefenderem em casos de violação desses.

14. DO ESPAÇO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

14.1. As ações do referido projeto serão todas desenvolvidas na comunidade do bairro Shopping Park em Uberlândia, MG.

14.2. Local: CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados está localizado na Rua Juvenília Mota Leite, nº 700, Bairro Shopping Park, Uberlândia, MG e no Centro de Formação Comunitário São Francisco de Assis (Estação Vida) com sede na Rua Horário Ribeiro de Almeida, nº 230, bairro Shopping Park, Uberlândia –MG.



15. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS:

15.1. INSTRUTOR DE DANÇAS

Requisitos: Curso de Graduação em Dança concluído e ou em andamento a partir do 7º período; experiência mínima de 12 meses como ministrante de oficinas de Dança (Balé e ou Jazz e ou Danças Urbanas e ou Dança de Salão e outros ritmos).

Função: Desenvolvimento de trabalho de iniciação e aprofundamento à dança (Balé clássico, moderno e contemporâneo, Jazz, Dança de Salão, Danças Urbanas e outros ritmos).

15.2. INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA.

Requisitos: Ensino Superior Completo em qualquer área do conhecimento; formação técnica na área; experiência mínima de 12 meses comprovada em ministração de cursos de corte e Costura e ou em trabalho com corte e costura.

Função: Desenvolvimento de curso de iniciação e aprofundamento ao corte e costura, elaboração de figurinos e adereços, uniformes, sacolas e ecológicas e acessórios de moda.

15.3. INSTRUTOR DE MAQUIAGEM E DESIGN DE SOBRANCELHA

Requisitos: Ensino Médio Completo; formação técnica na área; experiência mínima de 06 meses na função;

Função: Desenvolvimento de curso na área de qualificação profissional de maquiagem e design de sobrancelha, visando à obtenção de geração de renda, de forma a fomentar formação de empreendedores.

15.4. INSTRUTOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS

Requisitos: Ensino Médio Completo + Experiência de 12 meses na área de Edição e produção de Vídeos e Imagens;

Função: Desenvolvimento de curso na área de qualificação profissional de produção e edição de vídeos e imagens.

15.5. INSTRUTOR DE ESTÉTICA

Requisitos: Ensino Médio Completo; formação Técnica; Experiência mínima de 24 meses na função;

Função: Desenvolvimento de curso na área de qualificação profissional de cabelereiro básico, intermediário e avançado, manicure e pedicure, visando à formação de geração de renda de de empreendedores.

15.6. INSTRUTOR DE TEATRO (ATUAÇÃO, DIREÇÃO, CENÁRIO, FIGURINO E DRAMATURGIA)

Requisitos: Curso Superior Completo em Teatro com experiência mínima de 06 meses em ministração de aulas de Teatro.

Função: Desenvolvimento de trabalho de formação Teatral com crianças e adolescentes na



comunidade do Shopping Park; Montagem de espetáculos com os participantes das oficinas cumprindo também as funções de direção e produção dos mesmos; Atuação como figurinista nos espetáculos a serem montados no decorrer do projeto; Atuação como atores conjuntamente com os alunos do projeto em espetáculos a serem apresentados durante a execução do projeto.

15.7. INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Requisitos: Curso Superior Completo em Engenharia Ambiental ou Geografia e/ ou especialização na área, com experiência de 06 meses na função.

Função: Desenvolvimento de oficinas de educação ambiental com ações praticas, visando à obtenção de geração de renda, de forma a fomentar a obtenção de empreendedores.

15.8. INSTRUTOR DE BORDADOS E CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS

Requisitos: Ensino Médio Completo com Experiência 24 meses na função (bordados em pedraria e customização de roupa).

Função: Desenvolvimento de curso na área de qualificação profissional de bordados em pedraria e customização de roupas, visando à obtenção de geração de renda e formação de empreendedores.

15.9. INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO – VIOLA E VIOLÃO

Requisitos: Curso Superior Completo e ou Cursando em qualquer área com experiência mínima de 06 meses como ministrante de aulas de Viola e Violão.

Função: Desenvolver oficinas de iniciação a Viola e ao Violão com alunos crianças, adolescentes e adultos matriculados no projeto DIST.

15.10. INSTRUTOR DE KARATÊ

Requisitos: Ensino Médio Completo + habilitação da Confederação Mineira de Karatê + Experiência mínima de 06 meses como ministrante de aulas de Karatê.

Função: Ministras oficinas de Iniciação a aprofundamento ao Karatê para crianças e adolescentes matriculados no projeto DIST-SHOPPING PARK.

15.11. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo + Experiência de 06 meses na função.

Função: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários do projeto, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços da área de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão vinculadas ao Projeto DIST-SHOPPING PARK.

15.12. AUXILIAR DE CRIAÇÃO.

Requisitos: Curso Superior Completo e ou em andamento, Experiência Mínima de 06 meses em atividades de artesanato e ou corte e costura e ou criação de figurinos e ou acessórios de moda e ser morador do bairro Shopping Park.

Função: Auxiliar em todas as etapas de diferentes processos de criação de artefatos artesanais,



trabalhos visuais, de desenho e pintura, de corte e costura e criação de figurinos, uniformes e adereços.

15.13 . MONITOR DE RECREAÇÃO (ESPORTE E LAZER).

Requisitos: Curso Superior Completo e ou em andamento em Educação Física com experiência mínima de 12 meses com atividades de esporte e lazer e ser morador do bairro Shopping Park.

Função: Trabalho de preparação física e desenvolvimento de atividades esportivas com membros da comunidade (crianças, adolescentes, adultos e idosos) e apoio operacional e técnico a todas as ações de esporte, lazer e recreação do projeto DIST-SHOPPING PARK.

15.14. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e ser morador do bairro Shopping Park.

Função: Auxiliar na higienização, limpeza e organização de ambientes externos e interno utilizados pelo projeto DIST-SHOPPING PARK, confecção de lanches para as crianças, organização dos espaços do projeto, acompanhar atividades internas e externas quando necessário organização de materiais em geral.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. A contratação será realizada após aprovação do financiador do Projeto DIST- SHOPING PARK;

16.2. A contratação dos aprovados e selecionados dentro do número de vagas disponíveis fica condicionado à existência de recursos do projeto DIST-SHOPPING PARK.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora do referido projeto;



17. CRONOGRAMA :

ETAPAS	DATA
Etapa 01: Divulgação da Seleção	Do dia 20/09/2017 ao dia 04/10/2017
Etapa 02: Recebimento das inscrições	Do dia 27/09/2017 ao dia 04/10/2017
Etapa 03: Avaliação documental e Publicação de deferimento ou indeferimento de inscrição	Dia 05/10/2017
Etapa 04: Entrevista / Processo de seleção	Dia 06/10/2017
Etapa 05: Curso de capacitação e Resultado Parcial	Dia 09/10/2017
Etapa 06: Recursos	Dia 10/10/2017
Etapa 07: Resultado Final	Dia 11/10/2017

Uberlândia-MG, 20 de Setembro do ano de 2017.

Hélder Eterno da Silveira
Pró-reitor de Extensão e Cultura